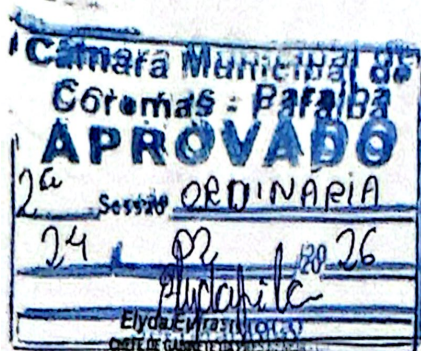




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS

26/01/26
Aurélien Ribeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
AO EXPEDIENTE DO DIA
26 de 01 de 26
Às 14h
Elyda Faustino Dantas

INDICAÇÃO Nº 01 /2026

Considerando o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas – PB, o vereador que esta subscreve, vem apresentar INDICAÇÃO ao Prefeito e Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja ENVIADO PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL UM PROJETO DE LEI INCLUINDO OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MONITORES DE CRECHE, EQUIPARANDO-OS EM TODOS OS DIREITOS AOS PROFESSORES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 15.326 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

JUSTIFICATIVA: A Lei Federal 15.326 DE 6 DE JANEIRO DE 2026 equiparou os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, que tenham formação no magistério ou em curso de nível superior e aprovados em concurso público, aos que mesmos direitos dos Professores.

Neste sentido, o envio do Projeto de Lei por parte do Executivo Municipal é de extrema relevância para que este direito seja regulamentado no âmbito do Município de Coremas – PB, permitindo que esses profissionais tenham acesso a esses direitos garantidos pela legislação federal.

Coremas – PB, 26 de Janeiro de 2026

José Laedson Andrade Silva
Vereador